



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 011/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 011/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à aquisição de equipamentos para o Asilo São Francisco de Assis. Trata, ainda, de adequações na LDO e no PPA.

O Executivo justificou que o valor será utilizado para a compra de equipamentos e veículo em prol do Lar Jesus Adolescente (fls. 002):

"A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, via Fundo Nacional de Assistência Social, celebrou com o município de Santo Antônio da Platina o Convênio nº. 827803/2016. O Fundo Nacional de Assistência Social repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, através do convênio supracitado, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme extrato bancário anexo.

Em contrapartida, o Município complementará o convênio com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Visa o Projeto em tela atender os 64 (sessenta e quatro) idosos assistidos pelo Asilo São Francisco de Assis, por meio da aquisição de Equipamentos, conforme Termo de Referência (cópia em anexo).

O Termo de Referência mencionado acima especifica a natureza dos itens a serem adquiridos pelo Município, bem como suas quantidades e valores individualmente.

Em virtude dos benefícios oriundos deste convênio contamos com a aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0169/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 009/2017 – fls. 005), estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

Além de tais documentos, foi encaminhado também o ofício nº 116/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 008) e o termo de convênio nº 827803/2016 firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (fls. 012 a 026).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 258/2017

Data 15/03/17 às 16 h 40 min

Nome Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

O Poder Executivo apresentou, ainda, o Termo de Referência (fls. 009 e 010) demonstrando a forma de aplicação dos recursos e outras características pertinentes, bem como juntou extratos bancários (fls. 011 e 027) comprovando a disponibilidade dos numerários em questão em conta vinculada ao Município.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 69), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

Entretanto, antes de adentrar à sua análise propriamente dita, esta Comissão pode verificar que existem alguns pontos que necessitam ser esclarecidos pelo Executivo local. Explica-se:

Considerando que o Plano de Trabalho aprovado pelo SICONV e o Projeto Básico (ou Termo de Referência) proposto pelo Conveniente (e aprovado pelo Concedente) são partes integrantes do Termo de Convênio nº 827803/2016 (conforme Cláusula Segunda), solicitamos ao Poder Executivo que seja fornecida documentação relativa ao Plano de Trabalho aprovado no SICONV, bem como a relativa à aprovação, pelo Município de Santo Antônio da Platina, do Termo de Referência já anexo ao PL em tela.

Outrossim, tendo em vista que o Parecer Contábil nº 009/2017 apresenta erro no valor discriminado, solicitamos que o mesmo seja retificado, de modo que este passe o correto montante a ser utilizado – nos termos apresentados no referido PL.

III – Conclusão:

Pelo exposto, diante dos questionamentos apresentados, esta Comissão deixa de analisar o presente Projeto de Lei, sugerindo que o Presidente da Casa envie ofício ao Poder Executivo; nos termos acima propostos.

Informa, ainda, que aguardará a resposta da mesma, bem como demais documentos pertinentes, para análise das proposições em questão.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 15 de Março de 2017.



José Jaime Paula Silva
Presidente